

**DECRETO Nº. 7.799, 26 DE ABRIL DE 2017.
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
23/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017, DO MUNICÍPIO PARA O
PROPONENTE VENCEDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina Sr. **IZEU JONAS TOZETTO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica homologado o objeto da licitação, proferida pela Comissão de Licitação, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2017**, do Município, na sua exata ordem de classificação.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da licitação referida: a **FOPPA TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME**, com o item Nº: 10 no valor de R\$ 33.018,40 (trinta e três mil e dezoito reais e quarenta centavos); **FRANCESCHINA TRANSPORTES EIRELI - ME**, com o item Nº: 5 no valor de R\$ 66.483,80 (sessenta e seis mil e quatrocentos e oitenta e três reais e oitenta centavos); **MAXIMINO SOLIVO – ME**, com o item Nº: 12 no valor de R\$ 34.132,92 (trinta e quatro mil e cento e trinta e dois reais e noventa e dois centavos); **MECANICA E TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS VARGAS LTDA - ME**, com os itens Nºs: 4 e 7 no valor de R\$ 165.720,78 (cento e sessenta e cinco mil e setecentos e vinte reais e setenta e oito centavos); **NS TUR TRANSPORTES ECOMERCIO DE VEÍCULOS LTDA**, com o item Nº: 9 no valor de R\$ 58.324,56 (cinquenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **SUDOESTE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA – ME**, com os itens Nºs: 1 E 11 no valor de R\$ 123.944,16 (cento e vinte e três mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos); **TRANSRONCADOR TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME**, com os itens Nºs: 2, 3 e 8 no valor de R\$ 194.236,40 (cento e noventa e quatro mil e duzentos e trinta e seis reais e quarenta centavos); **VAZ & SILVA TRANSPORTES LTDA –ME**, com o item Nº 13 no valor de R\$ 11.973,64 (onze mil e novecentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2017.

**IZEU JONAS TOZETTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

**SEDIANE LUNARDI MARAFON
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.**